



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 15734149**CONTRATO 009/2022**
PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF/NUCRE, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.670.079/0001-81**, estabelecida na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador de Empresas, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro em sua cláusula décima e nos artigos 40, XI c/c 55, III, ambos da Lei 8.666/1993, promove-se a repactuação do valor mensal do contrato que passará de R\$ 345.857,72 (trezentos e quarenta e cinco mil. oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 376.570,20 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)**, em face da majoração dos pisos salariais (cláusula terceira) e aplicação do índice de 11,73% sobre os salários, (cláusula quarta); majoração do tíquete alimentação (cláusula nona), todos da Convenção Coletiva de Trabalho MG001277/2022, **a partir de 01/04/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no artigo 65, II "b", da Lei 8.666/93, em face da alteração promovida pelo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Referência 15718250, que é parte integrante deste termo aditivo, inclui-se no objeto do contrato a previsão excepcional para o pagamento de horas extras e adicional noturno em circunstâncias a serem autorizadas pela Diretoria do Foro, a fim de atender Tribunal do Júri e demais eventos externos, calculados conforme a planilha Anexo XVI 15716017 .

CLÁUSULA TERCEIRA: Com fulcro no artigo 65, I "b", da Lei 8.666/93, e na cláusula Quatorze do contrato, promove se o acréscimo do cargo de Auxiliar de Operador de Carga – 220 h/m, no valor de R\$ 4.901,53 e a inclusão do cargo de Auxiliar de Operador de Carga com acúmulo de Operador de Empilhadeira – 220 h/m, no valor de R\$ 5.127,79 alterando-se o valor do contrato de R\$ 376.570,20

(trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) para **R\$ 386.633,17 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos)** a partir de **01/06/2022**.

§ 1º: Tendo em vista a inclusão do cargo de Auxiliar de Operador de Carga com acúmulo de Operador de Empilhadeira – 220 h/m, no caput, a CONTRATADA deverá atender ao disposto na NR 11 do ministério do Trabalho [NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/nr11):

§ 2º: após a alteração no caput dessa cláusula, a redação do quadro **2. DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO** da cláusula segunda do contrato fica alterada conforme abaixo

2. DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO

2.1. O quadro de pessoal contratado será composto da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO			
Elemento de Despesa	Descrição das Categorias	Carga Horária (horas)	Quant
333903701	Aux. Manutenção Predial/Telefonia	220	1
	Auxiliar de Operador de Carga	220	5
	Auxiliar de Operador de Carga com acúmulo de Operador de Empilhadeira (40%)	220	1
	Jardineiro	150	1
333903702	Lavador de Veículo	220	1
	Limpador de Vidro	150	3
	Servente	150	11
	Servente (20%)	200	1
	Servente (40%)	150	7
	Servente (40%)	200	1
	Servente	200	51
	Encarregado Geral	220	3
333903704	Aux. Manutenção Predial/Elétrica	220	2
	Aux. Manutenção Predial/Hidráulica	220	1
	Auxiliar de Manutenção Predial	220	2
	Encarregado da Manutenção	220	1
333903705	Copeira	150	2
	Copeira	200	2
	Encarregado de copa	220	1
	Garçom	150	1
	Garçom	220	2
TOTAL MENSAL			100

2.2. Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados em cada categoria, tendo em vista que a CONTRATANTE efetuará o pagamento por quantitativo de funcionários terceirizados disponibilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada deverá providenciar a prestação de garantia complementar, calculada segundo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os acréscimos verificados, nos **termos do § 14º da cláusula Quinze do contrato**.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

LINDON CARLOS FERREIRA LINS
Santa Fé Serviços Eireli

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 24/05/2022, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15734149** e o código CRC **9ABECD76**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0034587-80.2021.4.01.8008

15734149v2